



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5456 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

Art. 1º; São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **CLAUDIR KLEIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 18/09/2025 a 17/09/2026, para serem gozadas a partir do dia 10/08/2026 a 24/08/2026; **IRANE FATIMA DE ZORZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/07/2025 a 21/07/2026, para serem gozadas a partir do dia 17/08/2026 a 31/08/2026; **MARCIA LUDWIG HENIKA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 12/07/2023 a 11/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 17/08/2026 a 31/08/2026; **MAICON GEREVINI** referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/03/2025 a 16/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 10/08/2026 a 24/08/2026; **MORGANA ZANDONA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/08/2026 a 03/08/2026, para serem gozadas a partir do dia 24/08/2026 a 07/09/2026; **SILVIA DE DOMENICO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/02/2025 a 24/02/2026, para serem gozadas a partir do dia 31/08/2026 a 14/09/2026;

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ALAN SERGIO PIAZZA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 14/03/2025 a 13/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 11/08/2026 a 20/08/2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração